

**De :** Kátia - KRC Representações  
<katiareg.comercial@terra.com.br>

Seg, 21 de nov de 2016 13:45

📎 1 anexo

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimento- Pregão Nº  
02/2016....

**Para :** cpl@cmbh.mg.gov.br

À  
Câmara Municipal de Belo Horizonte

ATT: Comissão Permanente de Licitação  
A/C: Pregoeira Márcia Ventura Machado

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Márcia,

Solicitamos esclarecimento conforme abaixo descrito:

Termo de Referência - Item 4.2 – Deverão ser juntadas ao processo a planta básica de toda a área cedida, bem como a planta proposta em projeto arquitetônico para a obra de reforma do local...

Pergunta: Esse documento deverá compor o rol de documentos a serem apresentados pelos licitantes no dia de abertura do Pregão?

Em caso de afirmativa a resposta acima, como procederemos para que possamos obter as cópias da planta exigida?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um retorno por gentileza.

**Kátia Regina**  
Representante Legal  
Comedere Ltda  
Fone: (31) 31-97547-7799 (Tim) / ( 31)-98948-3847 (Oi) / (31)-99231-9253 (Vivo)

Telefax: 31-3596-1011





## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Referência:** Pregão Presencial nº 2/2016

**Solicitante:** Comedere Ltda.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte publicou edital para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial registrada sob o número 2/2016, cujo objeto é a **“cessão de uso de bem público, em caráter precário, do espaço reservado para restaurante e lanchonete .”**

Publicado o edital, a empresa Comedere apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

1 – “Termo de Referência - Ítem 4.2 – Deverão ser juntadas ao processo a planta básica de toda a área cedida, bem como a planta proposta em projeto arquitetônico para a obra de reforma do local...”

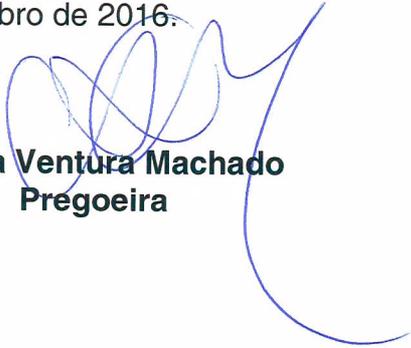
Pergunta: Esse documento deverá compor o rol de documentos a serem apresentados pelos licitantes no dia de abertura do Pregão? Em caso de afirmativa a resposta acima, como procederemos para que possamos obter as cópias da planta exigida?.”

**Resposta da Pregoeira:** Informamos que o item 4.2 citado refere-se ao ofício encaminhado pela área demandante quando da abertura do processo de aquisição, solicitando que no processo de licitação fossem incluídas as plantas. Tais plantas foram, como solicitado, incluídas no edital do Pregão Presencial nº 2/2016 para amplo conhecimento pelos interessados.

Sendo assim, não há nenhum documento referente a planta que tenha que ser apresentado pelos licitantes. Todas as plantas já constam do processo e foram publicadas com o edital.

É o que temos a esclarecer.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

  
**Márcia Ventura Machado**  
**Pregoeira**